



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 20/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para recuperação de carroceria caçamba acoplada no caminhão Mercedes Benz ATRON 2729 – placa QHD-5125, em virtude de caixa basculante e chassi danificados para atendimento as atividades desenvolvidas na Secretaria de Infraestrutura.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justifica-se a contratação em virtude de estragos na caçamba e chassi durante a realização de serviços.

É de suma importância realizar manutenções nos equipamentos para garantir o bom funcionamento, durabilidade e segurança na prestação dos serviços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Valor atualizado para R\$10.036,10 (dez mil e trinta e seis reais e dez centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

4. DO FORNECEDOR

Razão social: TRUKAM IMPLEMENTOS E VEICULOS

Endereço: RODOVIA BR 282 KM 506, VISTA ALEGRE, XANXERÊ - SC.

CNPJ: 78.814.522/0001-14

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **8.900,00 (oito mil e novecentos reais)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com três fornecedores da região, sendo contratado da empresa que disponibilizou o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para o fornecimento de materiais e serviços foi selecionada considerando o menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não obstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 23 de janeiro de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal